



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**EDITAL Nº 016-2009**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO  
EMERGENCIAL DE (04) OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248-2007, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 04 (quatro) vagas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

**I- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias; tratar com esteiras, carregadeira, motoniveladora e retro-escavadeira e escavadeira hidráulica.
- b) Descrição Analítica: Operar máquinas rodoviárias para fim de executar terraplanagem, nivelamentos de ruas e estradas, execução de abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavações, transportes de terra, aterros e trabalhos semelhantes; efetuar compactações, varreduras mecânicas; comprimir, com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento; manter e desmontar pneus; auxiliar o mecânico nos consertos; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas, e executar tarefas afins.

**II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Carteira de Habilitação Nacional, categoria “C” no mínimo;
- g) Apresentar certidão negativa de infrações de trânsito graves;
- h) Alvará de Folha Corrida;
- i) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

**III - VENCIMENTOS:**

Pela prestação de serviços de Operador de Máquinas, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 10, ou seja, R\$ 889,09, relativo ao Quadro Geral de Servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 44 horas.

**IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos completos;



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Comprovar experiência de no mínimo um ano de exercício na atividade;
- d) Carteira de Habilitação Nacional, categoria "C" no mínimo;
- e) Apresentar certidão negativa de infrações de trânsito graves.

**V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM:**

Em caso de empate, a classificação será obtida em análise aos seguintes itens:

- a) Comprovar maior tempo de serviço nas atividades de operador de máquinas, devidamente comprovado em declaração com firma reconhecida ou carteira profissional;
- b) Maior número de cursos de aperfeiçoamento;
- c) Se persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

**VI - DOS RESULTADOS:**

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março de 2009.

**VII - POSSE:**

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

**VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:**

O Contrato é temporário e tem validade de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

**IX - DA FORMALIZAÇÃO:**

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

**X - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 17/03/2009

Secretário de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 17.03.2009.